

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00475/2023

DATA: 15/02/2023

PROCESSO Nº 01458509/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa GRENDENE S A , estabelecida na AV PIMENTEL GOMES, 00214, bairro EXPECTATIVA, SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 89.850.341/0001-60 e CGF nº 06.916.113-5 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85144000	AQUECEDOR INDUTIVO, DE POTENCIA OPERACIONAL 90KW, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 1-20KHZ, REGRIFREACÃO A ÁGUA 0.2MPA E 38L/MINUTO, SISTEMA TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL DE 136A, COMPOSTO POR DUAS PARTES SENDO: AQUECEDOR E REFRIGERADOR, COM FUNÇÃO DE AQUECIMENTO POR INDUÇÃO MAGNÉTICA DE MOLDES DE ALUMINIO.
2	85412910	TRANSISTOR BIPOLAR DE POTÊNCIA, COM FUNÇÃO DE CHAVEAMENTO ELÉTRICO DE ALTA FREQUENCIA EM DRIVERS DE INDUÇÃO, PARA CONVERSÃO CA-CC, COM POTÊNCIA DE DISSIPACÃO DE 1W, NÃO MONTADO, A SER UTILIZADO EM SISTEMA DE AQUECIMENTO INDUTIVO PARA MOLDES DE ALUMINIO.
3	85149000	PARTE DE SISTEMA DE AQUECIMENTO INDUTIVO, SENDO BOBINA DE TUBOS DE COBRE, COM FUNÇÃO DE CONDUZIR CORRENTE ELÉTRICA E CONCENTRAR CAMPO MAGNÉTICO QUE IRÁ INDUZIR A CORRENTE ELÉTRICA ATÉ O MOLDE A SER AQUECIDO.
4	85149000	PARTE DE SISTEMA DE AQUECIMENTO INDUTIVO, SENDO PLACA DE CONTROLE DO DRIVER DE AQUECIMENTO, DE POTENCIA OPERACIONAL DE



		90KW E CORRENTE NOMINAL DE 136A, UTILIZADA PARA CONTROLAR, INICIAR E INTERROMPER A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO.
--	--	---

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



